

Processo Nº 08514.003589/2014-23 - CARLES JUSTICIA SERRAS

Determino o ARQUIVAMENTO do(s) processo(s), por já ter decorrido prazo(s) superior(s) ao da(s) estada(s) solicitada(s). abaixo relacionados;

Processo Nº 08000.022118/2013-23 - ALLAN FREDRICK CROSS

Processo Nº 08000.001488/2014-16 - SHIBNARAYAN MISHRA

Processo Nº 08460.007744/2013-72 - OLIVER THOMAS DICKER

Processo Nº 08000.015695/2012-88 - EVENICER UMARAN BAJA

Processo Nº 08102.013273/2011-49 - MARIA ADIELA MUNOZ DE ALDANA

Processo Nº 08000.028816/2013-32 - KAZUHIRO AIGASA

Processo Nº 08000.025593/2013-51 - SOTIRIOS DELAVEKOURAS

Processo Nº 08000.006885/2013-95 - JAMES PINERO RODRIGUEZ

Processo Nº 08097.002259/2014-89 - ALEJANDRA MARGARITA ABIGAIL LOPEZ

Processo Nº 08000.004441/2014-04 - TEOFANES OBIAS AGUILAR

Processo Nº 08000.001631/2012-08 - MATTHEW BRIAN MATTIA

Processo Nº 08505.010996/2011-53 - MANON BESSIE SA-RAH BOURGEADE

Processo Nº 08000.001633/2012-99 - MICHAEL MARTIN HALSTEAD

Processo Nº 08461006202201372 - MIGUEL OLIVIER MARTINEZ

INDEFIRO o presente processo, tendo em vista que não foi possível constatar se o requerente JOSÉ DE SOUSA MARTINS encontra-se de fato em união estável com a brasileira MIRELLA PISCOTTANO LOPES.

Processo Nº 08504.020799/2013-14 - JOSÉ DE SOUSA MARTINS

Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, INDEFIRO o(s) pedido(s) abaixo relacionados tendo em vista que o(s) estrangeiro(s) não foram localizado(s) no endereço fornecido nos autos, restando prejudicada a instrução do processo.

Processo Nº 08390.000056/2014-33 - HUBERTUS KOEHN

Processo Nº 08260.000677/2013-11 - MICHAEL DAVID KOVACH

Processo Nº 08260.001162/2013-39 - EVA DELGADO GARCIA

Processo Nº 08270.009145/2012-40 - ROGERIO DE CARVALHO RODRIGUES PEREIRA

Processo Nº 08354.002343/2014-14 - ANGELITO ATANACIO REYES

Processo Nº 08390.005191/2013-94 - ALI HUSSAIN

Processo Nº 08460.035629/2011-26 - MUSTAK PATEL

Processo Nº 08505.083234/2013-38 - FEANYI BENJAMIN ONUSELOGU

Processo Nº 08505.083902/2013-27 - SALOMON MONDAY ONUORA

Processo Nº 08505.107444/2011-67 - LAN ZHONGLIANG

INDEFIRO o presente pedido de permanência definitiva com base em Reunião Familiar, amparado pela Resolução Normativa nº 108/2014, do Conselho Nacional de Imigração, considerando a perda do objeto vez que a chamante responsável pelo requerente encontra-se fora do Território Nacional.

Processo Nº 08295.025109/2012-45 - DANIEL FILIPE ROMICHA RATO

INDEFIRO o(s) pedido(s) de permanência, abaixo relacionados tendo em vista o estrangeiro encontrar-se fora do país, inviabilizando a instrução processual.

Processo Nº 08508.013598/2011-69 - ARNULFO DE JESUS MARIA CARDOSO

Processo Nº 08458.011564/2012-53 - GIACOMO ENIO DE ANGELI

Processo Nº 08501.005751/2012-25 - ZAIDA ZELIDETH IBARRA JARA

Processo Nº 08420.031531/2012-57 - PEDRO GONÇALO GUEIFAO MACIEIRA CONDEIXA

MULLER LUIZ BORGES

DEFIRO o pedido de transformação do visto de turista/ temporário em permanente nos termos do Decreto nº 6.736 de 12 de janeiro de 2009

Processo Nº 08444.009087/2014-87 - JUAN MANUEL ARTIGUE

Tendo em vista o disposto na Portaria MJ 1.700/2011, DEFIRO o(s) pedido(s) de transformação da residência provisória em permanente, abaixo relacionado(s), com base no art. 7º da Lei 11.961/2009;

Processo Nº 08460.031619/2011-11 - JOAQUIM FERNANDO ELIAS SILVA, DANIELA FERNANDES SILVA, LEONARDO FERNANDES SILVA e MARIA DE FATIMA OLIVEIRA TOM FERNANDES SILVA

Processo Nº 08260.003536/2013-51 - JOSE MANUEL PEDROSO

Processo Nº 08505.089207/2011-15 - HUN YEONG HEO

Determino a REPUBLICAÇÃO do Ato deferitório publicado no Diário Oficial da União de 14/12/2012, Seção 1, pág. 66, nos termos do art. 2º, da Portaria SNJ nº 03, de 05 fevereiro de 2009.

Processo Nº 08494.011493/2011-71 - FRANCISCA CONDORI DE SUCASACA

Determino o ARUIVAMENTO do(s) processo(s) abaixo relacionados diante da solicitação da parte interessada.

Processo Nº 08270.014022/2012-21 - SHEU MANE

Processo Nº 08460.036459/2013-69 - EUDOMARIO ARMANDO MORAN DELGADO e SHERYL MILAGROS EEKHOUT CHIRINOS

Processo Nº 08230.003880/2012-16 - FERNANDO FERREIRA DIAS

Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, INDEFIRO o presente pedido, tendo em vista, que o estrangeiro não foi localizado no endereço fornecido nos autos, restando prejudicada a instrução do processo.

Processo Nº 08240.031033/2011-41 - DANIEL SCOTT JOHN KELLNER

INDEFIRO o(s) pedido(s) de permanência, abaixo relacionados tendo em vista o estrangeiro encontrar-se fora do país, inviabilizando a instrução processual.

Processo Nº 08270.001127/2012-10 - JOÃO PEDRO MA-TEUS VIEIRA FELIPE

Processo Nº 08505.110441/2013-72 - AVELINO DUTRA DE AMARAL

Processo Nº 08420.034713/2012-80 - ALAN ECROYD STURGE ROCHA

Processo Nº 08460.002940/2013-51 - MARIA VERONICA INDEFIRO o pedido de republicação, tendo em vista a inob-servância do disposto no art. 2º, da Portaria SNJ nº 3, de 5 de fevereiro de 2009.

Processo Nº 08460.035809/2011-16 - MANUEL TOMAS CANDUCA

Diante dos novos elementos constantes dos autos, torno in-subsistente o Ato publicado no Diário Oficial da União de 29/05/2012, Seção 1, pág. 79, para Deferir o pedido de permanência definitiva nos termos da Resolução Normativa nº 108/14, do Conselho Nacional de Imigração.

Processo Nº 08505.076016/2011-85 - WEIWU DU, LEROU DU e DEREK DU

JOSÉ AUGUSTO TOMÉ BORGES

Substituto

DEFIRO o(s) Pedido(s) de Prorrogação de Estada no País , abaixo relacionado(s):

Processo Nº 08000.006705/2015-37 - JOSUE DANIEL QUINTEROS RODRIGUEZ, até 23/04/2016

Processo Nº 08000.007645/2015-70 - JENNA LYNN DALTON, até 15/07/2016

Processo Nº 08000.007666/2015-95 - TAMARA BIGELOW, até 27/06/2016

Processo Nº 08501.010440/2014-40 - ROBERTO MATOS DA COSTA, até 17/02/2016

Processo Nº 08505.138785/2014-27 - GIBRAN ELIAS HARCHA MUNOZ, até 02/02/2016

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA

P/Delegação de Competência

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o processo encontra-se instruído na forma da lei e diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o(s) Pedido(s) de Prorrogação de Estada no País, temporário item V, abaixo relacionado(s):

Processo Nº 08000.003820/2014-79 - MOHAMED ABDAL-LA AHMED MASEKH até 04/04/2016.

Processo Nº 08461.004201/2014-74 - PHILLIP ROBERT KNOTT até 25/02/2016.

Processo Nº 08000.005157/2014-47 - EDUARD RAKOVSKY até 27/03/2016.

Determino o ARQUIVAMENTO do(s) processo(s), por já ter decorrido prazo(s) superior(s) ao da(s) estada(s) solicitada(s). abaixo relacionados;

Processo Nº 08000.026369/2013-87 - HENNING EYMERS

Processo Nº 08000.011320/2014-19 - SAURO LANZI

LEONARDO SILVA TORRES

P/Delegação de Competência

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o processo encontra-se instruído na forma da lei e diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o(s) Pedido(s) de Prorrogação de Estada no País, temporário item V, abaixo relacionado(s):

Processo Nº 08000.007463/2014-18 - MARIO D ARCO até 25/08/2016.

Processo Nº 08000.008617/2014-99 - BATTISTA SIGRISI até 30/06/2016.

Determino o ARQUIVAMENTO, diante da solicitação da Empresa responsável pela vinda do (a) estrangeiro(a) ao País.

Processo Nº 08461005962201362 - GIDEON JACOBUS SCHWARTZ

FÁBIO GONSALVES FERREIRA

P/Delegação de Competência

Ministério da Pesca e Aquicultura

GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Altera o artigo 109 da Instrução Normativa MPA nº4, de 4 de fevereiro de 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, no Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934, no Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, no Decreto nº 7.024, de 7 de dezembro de 2009, na Instrução Normativa nº 3, de 13 de abril de 2012, na Instrução Normativa nº 10, de 11 de julho de 2013, na Instrução Normativa nº 4, de 4 de fevereiro de 2015 e o que consta do processo nº 00350.004278/2014-90, resolve:

Art. 1º O artigo 109 da Instrução Normativa MPA nº 4, de 4 de fevereiro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 109. A presente Instrução Normativa entrará em vigor em 22 de setembro de 2017."(NR)

Art. 2º Revoga-se a Instrução Normativa nº 9, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER BARBALHO

Ministério da Previdência Social

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DIRETORIA DE ANÁLISE TÉCNICA

PORTARIA Nº 509, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, combinado com o inciso I do art. 33 e o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo Previc nº 44011.000051/2013-19, comando nº 334024787 e juntada nº 389323824, resolve:

Art. 1º Aprovar o encerramento da autorização para funcionamento da CORRENTE - Sociedade Previdência Privada como entidade fechada de previdência complementar, cessando-se os efeitos da Portaria nº 3.966 de 25 de março de 1987, publicada no Diário Oficial da União de 27 de março de 1987, página nº 4459, Seção I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.542, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Renova a qualificação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Porte I) do Município de Santa Maria da Vitória (BA), componente do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 342/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal;

Considerando a Portaria nº 966/GM/MS, de 27 de maio de 2013, que qualifica a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Porte I), localizada no Município de Santa Maria da Vitória (BA), componente do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

Considerando a Portaria nº 2.740/GM/MS, de 9 de dezembro de 2014, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal; e

Considerando a proposta cadastrada e aprovada no SAIPS nº 6213, resolve: